



## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2011**

### **ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUAIRA**

#### **GESTÃO 2011-2014**

A Comissão Organizadora para Eleição do Conselho Tutelar de Guairá, Gestão 2011-2014, com base no Artigo 38 da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008

#### **COMUNICA**

Aos interessados na eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de Guairá Gestão 2011-2014

I- Lista dos candidatos inscritos para Eleição do Conselho Tutelar de Guairá:

| <b>Inscrição Nº</b> | <b>NOME</b>                               |
|---------------------|-------------------------------------------|
| <b>1</b>            | <b>GENI DAGOSTIN MACHADO</b>              |
| <b>2</b>            | <b>ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES</b> |
| <b>3</b>            | <b>EVALDO LUIS MENDES</b>                 |
| <b>4</b>            | <b>LECIR JARDIM</b>                       |
| <b>5</b>            | <b>JULIANA APARECIDA SUBTIL</b>           |
| <b>6</b>            | <b>MARIA IVONE DE CARVALHO</b>            |
| <b>7</b>            | <b>ANDRÉ DE SOUZA SANTOS</b>              |
| <b>8</b>            | <b>LICINÉIA DA SILVA TADEU</b>            |
| <b>9</b>            | <b>IZARA REJANE ALVES</b>                 |
| <b>10</b>           | <b>ANA CÉLIA TONELLI BRAGA MASSAMBANI</b> |
| <b>11</b>           | <b>KEILA MARTA INAJARA DA SILVA</b>       |
| <b>12</b>           | <b>CRISTIANE SUELEN DOS SANTOS</b>        |

II- Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para o oferecimento de impugnações dos inscritos acima, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

III - Todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

IV - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

V - Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

VI - Decorrido o prazo a que se refere o Ítem II, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

VII - A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

VIII - Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos prevista no artigo 37, inciso IX desta Lei, a ser elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como à prova de conhecimentos básicos de informática, que ficará a cargo do Diretor do Departamento de Informática do Município.

Guaíra-PR, 28 de setembro de 2011

Presidente: Rosmari Aparecida Michels

Membros:

**Governamentais:**

Marlene de Oliveira Dallacosta

Fabio Massao Yabushita

Sandra Regina Saucedo dos Santos

**Não – governamentais**

Maria de Fátima de Oliveira Alves

Vera Maria Fernandes Cassol

Ir. Maria do Perpétuo Socorro de Anunciação

COMISSÃO ORGANIZADORA